DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

PEDREGULHO

Segunda-feira, 13 de abril de 2026 Ano III | Edição nº 490



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE
PEDREGULHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4

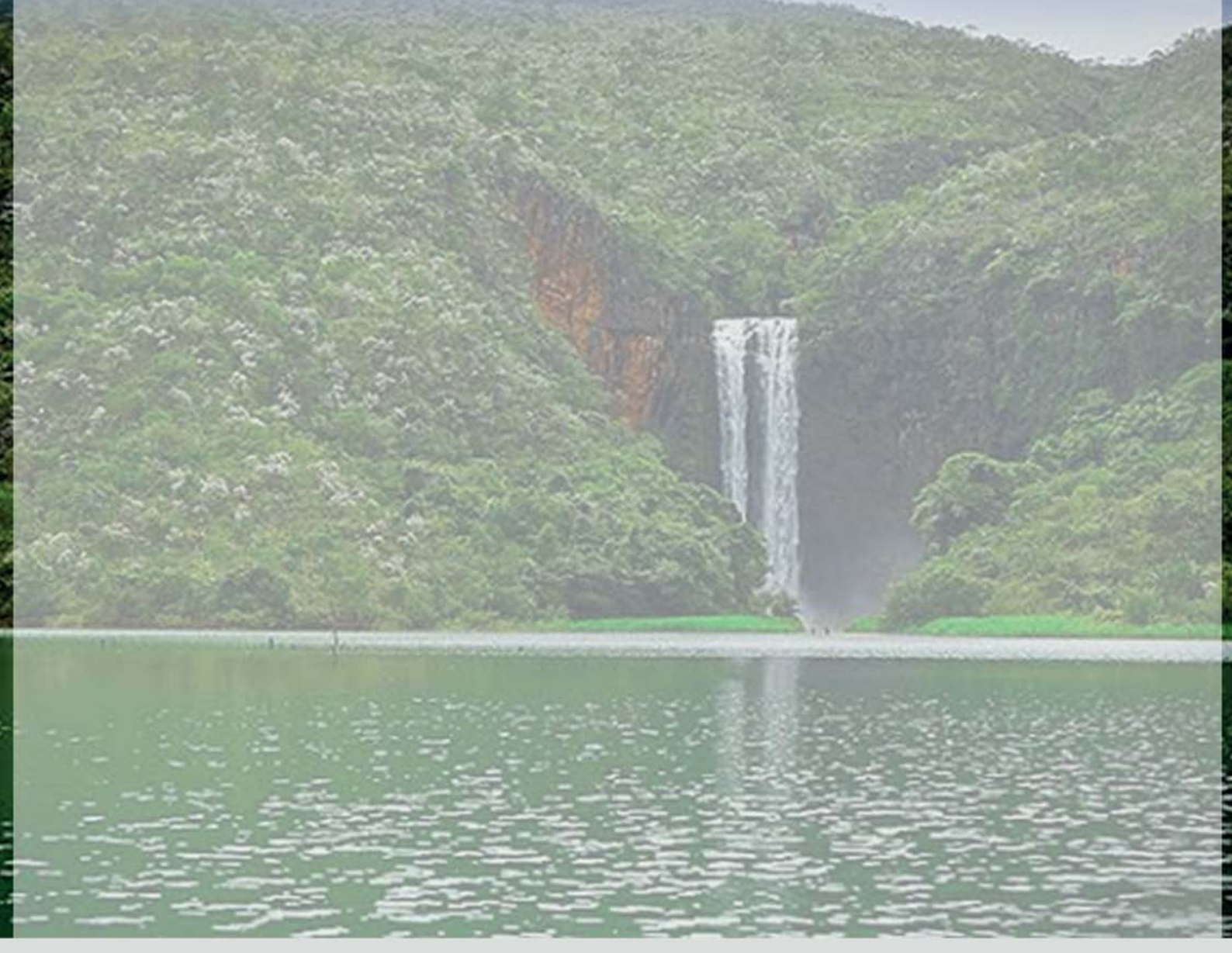

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
PORTARIA Nº 31 DE 13 DE ABRIL DE 2026

*Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **001/2026**, instaurado pela Portaria n.º **11 de Fevereiro de 2026.***

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de

São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, e;

Considerando o disposto no Artigo 150 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que estabelece o prazo para a conclusão do processo disciplinar e admite sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem;

Considerando que a Comissão Processante, designada pela Portaria nº 11/02/2026, responsável pela condução do Processo Administrativo Procuradoria nº 001/2026, instaurado para apurar conduta da servidora G. C. P. G., Procuradora Jurídica do Município de Pedregulho, matricula 2XX4, solicitou a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos;

Considerando que a referida solicitação foi fundamentada no oficio 02/2026 expondo os motivos de forma clara como a necessidade de diligencias, a substituição de membros da Comissão e a contatação de assessoria jurídica;

Considerando, por fim, que as circunstâncias apresentadas justificam a prorrogação do prazo, visando assegurar a regularidade e a eficácia dos trabalhos da Comissão Processante;

Rua Coronel André Vilela, 96 – Centro - 14470-000 – Pedregulho-SP- Fone (16) 3171 9400 www.pedregulho.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026, instaurado pela Portaria n.º 11 de Fevereiro de 2026 por mais 60 (sessenta) dias, a contar do término do prazo inicialmente estabelecido, fica mantido o afastamento pelo prazo prorrogado.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no órgão oficial competente para os devidos fins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedregulho, em 13 de abril de 2026

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Considerando os atos atribuídos ao Empregado Público

Rua Coronel André Vilela, 96 – Centro - 14470-000 – Pedregulho-SP- Fone (16) 3171 9400 www.pedregulho.sp.gov.br

.....

Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
PORTARIA Nº 32 DE 13 DE ABRIL DE 2026

*Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº **002/2026**, instaurado pela Portaria n.º **12 de Fevereiro de 2026.***

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de

São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, e;

Considerando o disposto no Artigo 150 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que estabelece o prazo para a conclusão do processo disciplinar e admite sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem;

Considerando que a Comissão Processante, designada pela Portaria nº 12/02/2026, responsável pela condução do Processo Administrativo Procuradoria nº 002/2026, instaurado para apurar conduta do servidor **R. P. M.**, brasileiro, casado, Procurador Público Municipal, admitido em XX/XX/XXXX, matricula 2XX5, como Procurador Jurídico do Município de Pedregulho, solicitou a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos;

Considerando que a referida solicitação foi fundamentada no oficio 02/2026 expondo os motivos de forma clara como a necessidade de diligencias, a substituição de membros da Comissão e a contatação de assessoria jurídica;

Considerando, por fim, que as circunstâncias apresentadas justificam a prorrogação do prazo, visando assegurar a regularidade e a eficácia dos trabalhos da Comissão Processante;

Rua Coronel André Vilela, 96 – Centro - 14470-000 – Pedregulho-SP- Fone (16) 3171 9400 www.pedregulho.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2026, instaurado pela Portaria n.º 12 de Fevereiro de 2026 por mais 60 (sessenta) dias, a contar do término do prazo inicialmente estabelecido, fica mantido o afastamento pelo prazo prorrogado.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no órgão oficial competente para os devidos fins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedregulho, em 13 de abril de 2026

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Considerando os atos atribuídos ao Empregado Público

Rua Coronel André Vilela, 96 – Centro - 14470-000 – Pedregulho-SP- Fone (16) 3171 9400 www.pedregulho.sp.gov.br

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREGULHO, ESTADO DE SÃO PAULO, **Dr. Carlos Eduardo Barbosa Teixeira**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas estabelecidas no **Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2025**; **FAZ SABER E CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no referido certame, para fins de anuência à nomeação e apresentação de documentos admissionais, observadas as seguintes disposições:

1. DO PRAZO E LOCAL

Os convocados deverão comparecer à **Sede da Prefeitura Municipal de Pedregulho**, situada à Rua Cel. André Vilela, nº 96, Centro, CEP: 14470-000, **no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis,** contados apartir do primeiro dia útil subsequente à data de publicaçãodeste Edital. **Horário de Atendimento:** das 08h às 11h edas 13h às 17h.

2. DAS ORIENTAÇÕES PRÉVIAS

Considerando a necessidade de agendamento de exames médicos admissionais e instruções sobre a relação documental, recomenda-se que os candidatos contatem previamente o **Departamento de Recursos Humanos** pelo telefone **(16) 3171-9400** (Falar com Bruna ou Vânia).

3. RELAÇÃO DE CONVOCADOS
CANDIDATO CARGO

JOSÉ ROBERTO LOPES	**COORDENADOR PEDAGÓGICO**

4. DAS PENALIDADES

O não comparecimento no prazo estipulado ou a não apresentação da documentação exigida no edital normativo **implicará na renúncia tácita ao direito de nomeação**, autorizando a Administração Pública a convocar o candidato imediatamente subsequente, respeitada a ordem de classificação.

Pedregulho – SP, 13 de abril de 2026.

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

.....